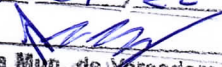


**MENSAGEM N.º 044 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

RECEBIDO EM  
11/07/22  
  
Câmara Mun. de Vereadores

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para encaminhar o **PROJETO DE LEI N.º 044/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022**, incluso, que **Altera dispositivo da Lei n.º 3992/15, de 14 de julho de 2015, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Municipal e dá outras providências.**

O Projeto em questão visa regularizar à concessão de uso de imóveis de destinação industrial, junto ao Loteamento Industrial Augusto Menegaz, à Empresa **DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI**, com sede no DT Industrial, s/n, Pavlh 001, no Município de Tapejara, RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.387.276/0001-44, com a atividade econômica principal de fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, conforme solicitação do beneficiário e com a aprovação do Conselho de Desenvolvimento de Tapejara, através da Ata n.º 002/21.

A empresa supracitada recebeu a concessão de um lote para se instalar no Loteamento Industrial Augusto Menegaz em 2015, através da Lei n.º 3992 de 14 de julho de 2015. Há muito tempo o beneficiário vem utilizando área a maior da concedida através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso firmado em 14/07/2015. Essa Administração Municipal preocupada com a situação constatada, vem trabalhando desde 2021 para solucionar a questão consolidada de longa data e que não tinha sido resolvida técnica e administrativamente. Foi necessária uma desafetação de área verde, que ocorreu ainda em 2018 e a ampliação e o parcelamento do Loteamento Industrial Augusto Menegaz, onde ocorreu a inconformidade, com o registro realizado no CRI da Comarca de Tapejara em março de 2021. O Departamento de Engenharia trabalhou no último ano na demarcação das áreas e nas questões técnicas vinculadas.



Concluída esta etapa levamos a documentação ao conhecimento do CODETAP, submetendo a análise do Conselho, cuja matéria foi aprovada, no sentido de regularização da empresa perante o Município, a qual submetemos à apreciação deste Poder Legislativo.

Anexamos cópia de documentação que ensejou a propositura da regularização da concessão, inclusive com os mapas demonstrativos da situação passada e atual.

Ante o exposto, pedimos o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, para análise e aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara,  
aos seis dias de mês de julho de 2022.

  
**EVANIR WOLFF**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 044/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022

***Altera dispositivo da Lei n.º 3992/15, de 14 de julho de 2015, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Municipal e dá outras providências.***

Art. 1.º Fica alterado o imóvel e sua descrição, constante do Art. 1.º, da Lei n.º 3992/15 de 14 de julho de 2015, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Municipal e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“UM LOTE URBANO, sob n.º 09-H, da Quadra n.º 581, de forma irregular, sem benfeitorias, do Loteamento Industrial Augusto Menegaz, com a área superficial de 2.225,00 m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), situado com frente no lado par da Rua Valdir Ghidini, distante 156,18 metros da Rua Vergilino Eron Borges, nesta cidade, quarteirão indeterminado, confrontando e medindo: ao LESTE, com a Rua Valdir Ghidini, em dois segmentos de reta onde medem, respectivamente 15,04 metros e 27,07 metros; e com o Lote n.º 09-I, onde mede 22,01 metros; ao OESTE, com terras de Volnei Pelizzone de Paula, onde mede 38,01 metros e com terras de Elfrida Moreira Nervo, onde mede 24,15 metros; ao NORTE, com Reserva Florestal, onde mede 32,71 metros; e, ao SUL, com o lote n.º 09-G, onde mede 39,17 metros.”***

Art. 2.º A alteração constante do art. 1.º desta Lei, obteve parecer favorável do CODETAP - Conselho de Desenvolvimento de Tapejara, conforme Ata n.º 002/21.

Art. 3.º Os demais dispositivos da Lei n.º 3992 de 14 de julho de 2015 permanecem inalterados.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA

aos...

  
**EVANIR WOLFF**  
Prefeito Municipal

**MEMORANDO INTERNO Nº 003/2022**

**Da: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL**

**Para: GABINETE DO PREFEITO**

**Assunto: Sugestão de encaminhamento de Projeto de Lei ao Legislativo**

**Data: 30/03/2022**

Exmo. Sr. Prefeito,

Trata-se de requerimento em tramitação junto a Secretaria de Desenvolvimento Industrial e Comercial, protocolado pela empresa **DOUGLAS ANDRÉ GRATIERI - EIRELLI**, CNPJ n 21.387.276/0001-44, em que, com amparo na Legislação Municipal que regulamenta as políticas de fomento às atividades industriais e empresariais desenvolvidas pelo Poder Público, solicita a regularização da área efetivamente ocupada a título de Concessão de Direito Real de Uso. Justifica o pedido em razão de que através da Lei Municipal nº 3.992/15, foi cedido ao requerente a área de 612,87 m<sup>2</sup>, no entanto, a área ocupada de fato é de 2.225,00 m<sup>2</sup>, matrícula nº 28.400 do CRI.

Juntou os documentos exigidos pela lei.

Submeteu-se o pedido a apreciação do Conselho de Desenvolvimento de Tapejara - CODETAP, o qual opinou favoravelmente, conforme ata anexa.

Desta forma, estando em conformidade com as exigências legais, nos termos do parecer jurídico incluso, encaminhamos o expediente a Vossa Excelência, sugerindo o encaminhamento de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal para aprovação, concedendo os incentivos pleiteados.

Postas as considerações supra, submetemos a Vossa apreciação.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Canali**  
**Secretario de Desenvolvimento Industrial e Comercial**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/2022.



**DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI**  
**DISTRITO INDUSTRIAL S/N PAVILHÃO 01**  
**BAIRRO AUGUSTO MENEGAZ - CEP. 99.950-000**  
**TAPEJARA/RS - FONE: (54)99688-0726**  
**CNPJ: 21.387.276/0001-44 - I. ESTADUAL: 138/0048424**

.....

Tapejara, 06 de julho de 2021

Ao

CODETAP – Conselho de desenvolvimento de Tapejara/RS

Tapejara/RS.

Prezados Senhores;

Em atenção a Lei Municipal n.º 1.752/2003, que concede incentivos e benefícios fiscais para empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços, temos a informar o seguinte:

1. **EMPRESA:** DOUGLAS ANGRE GRATIERI – EIRELI, CNPJ n.º 21.387.276/0001-44, estabelecida no Distrito Industrial Augusto Menegaz, s/n, Pavilhão 001, Bairro Distrito Industrial Augusto Menegaz, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 99.950-000.

2. **OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO**

Ampliação das instalações.

3. **VALOR A SER INVESTIDO**

O valor do investimento está estimado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

4. **CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO**

4.1 Instalação de uma nova e moderna máquina.

4.2 Aumento do pavilhão para máquina e estoque, conforme projeto em anexo.

5. **ÁREA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO**

O projeto da ampliação da empresa está previsto a área de 2.225 m<sup>2</sup>.

Protocolo Nº: 1388  
09 / 07 / 21  
Ass: Ad

DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI  
DISTRITO INDUSTRIAL S/N PAVILHÃO 01  
BAIRRO AUGUSTO MENEGAZ - CEP. 99.950-000  
TAPEJARA/RS - FONE: (54)99683-0726

CNPJ: 21.387.276/0001-44 - I. ESTADUAL: 138/0048424

---

**6. ABSORÇÃO INICIAL DE MÃO DE OBRA DIRETA E INDIRETA E SUA PROJEÇÃO FUTURA**

A empresa estima que de início necessitará aproximadamente 6 colaboradores diretamente envolvidos.

**7. EFETIVO APROVEITAMENTO DE MATÉRIA PRIMA EXISTENTE NO MUNICÍPIO**

A empresa vem adquirindo matéria-prima existente no município para a fabricação de seus produtos, com a ampliação da produção, estas terão um aumento significativo, a opção pelo mercado interno na aquisição de matérias primas resulta principalmente na facilidade e agilidade na entrega.

**8. VIABILIDADE DE FUNCIONAMENTO REGULAR**

A empresa iniciou suas atividades em 10 de novembro de 2014, no local acima citado, estando em pleno funcionamento, neste período podemos constatar a viabilidade do negócio no mercado, por ser os produtos de excelente qualidade e ótima aceitação. Atendemos vários municípios da região, como Tapejara, Água Santa, Vila Lângaro, Charrua, Santa Cecília do Sul, Ibiaçá, Sananduva, São José do Ouro. Sendo nossos clientes principais Pessoas Jurídicas no ramo da construção, Prefeituras Municipais e diversas Pessoas Físicas.

Temos neste sentido, uma grande vantagem frente a concorrência, com agilidade na entrega e qualidade e preço dos produtos e seriedade na negociação.

**9. PRODUÇÃO INICIAL ESTIMADA**

Com o aumento na área de estoque e implantação da nova máquina, aumentaremos nossa produção que passará de 5.000 tubos mês para 10.000 tubos mês.

**10. PROJEÇÃO DE FATURAMENTO**

O objetivo é de atingir um faturamento mensal de R\$ 350.000,00.

**DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI**  
**DISTRITO INDUSTRIAL S/N PAVILHÃO 01**  
**BAIRRO AUGUSTO MENEGAZ - CEP. 99.950-000**  
**TAPEJARA/RS - FONE: (54)99683-0726**  
**CNPJ: 21.387.276/0001-44 - I. ESTADUAL: 138/0048424**

.....

**11. ESTIMATIVA DE ICMS A SER GERDO**

Atualmente estamos enquadrados no regime tributário do SIMPLES NACIONAL. Com isso, todo o ICMS gerado está incluso na Guia unificada do SIMPLES, por outro lado, a geração do ICMS não se restringe somente ao pagamento direto, mas sim, pelo Valor Adicionado que a empresa irá gerar entre o custo de produção e a venda final do produto.

**12. PRAZO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Imediato.

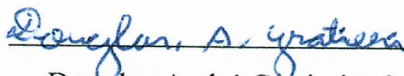
**13. ANTEPROJETO DA CONSTRUÇÃO OU APLIAÇÃO**

Segue em anexo o anteprojeto da ampliação do pavilhão, bem como foto do local.

**CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES**

A empresa coloca-se a disposição do CODETAP através de seu sócio Douglas André Gratieri, pelo fone: 54 9 9169-2129.

Atenciosamente



Douglas André Gratieri – Sócio Gerente

CIRG nº 8098490892 -SJS/RS

# **DOUGLAS ANDRE GRATIERI – EIRELI**

**DISTRITO INDUSTRIAL S/N PAVILHÃO 01**

**BAIRRO AUGUSTO MENEGAZ – CEP. 99.950-000**

**TAPEJARA/RS – FONE: (54)99683-0726**

**CNPJ: 21.387.276/0001-44 - I. ESTADUAL: 138/0048424**

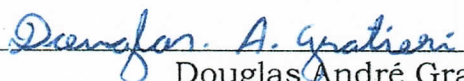
\*\*\*\*\*

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DOUGLAS ANGRE GRATIERI – EIRELI** inscrita no CNPJ nº 21.387.276/0001-44 estabelecida no Distrito Industrial, pavilhão 001 bairro Augusto Menegaz, Tapejara/RS, através de seu diretor seu responsável legal, Douglas André Gratieri RG nº 8098490892-SJS/RS, DECLARA, sob as penas da lei, para fins, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Tapejara, 08 de julho de 2021.



Douglas André Gratieri

Sócio Administrador

CPF: 010.780.730-07 RG: 8098490892- SJS/RS

CNPJ: 21.387.276/0001-44



**Identificação do declarante**

CNPJ: 21.387.276/0001-44

Nome empresarial: DOUGLAS ANDRE GRATIERI EIRELI

**Extrato da declaração**

Beneficiários PF	7
Beneficiários PJ	0

**Valores**

Rendimentos tributáveis	R\$	82.356,60
Previdência oficial	R\$	7.015,34
Previdência privada	R\$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R\$	0,00
Dependentes	R\$	1.706,31
Pensão alimentícia	R\$	0,00
Imposto retido	R\$	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$	2.038,60
<b>Compensação do imposto por decisão judicial</b>		
Ano-calendário	R\$	0,00
Anos anteriores	R\$	0,00
<b>Tributação com exigibilidade suspensa</b>		
Rendimentos tributáveis	R\$	0,00
Previdência oficial	R\$	0,00
Previdência privada	R\$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R\$	0,00
Dependentes	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
IRRF	R\$	0,00
Depósito judicial	R\$	0,00
<b>Rendimento recebido acumuladamente</b>		
Rendimentos tributáveis	R\$	0,00
Previdência oficial	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
Despesas com ação judicial	R\$	0,00
Imposto retido	R\$	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$	0,00

**Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração**

Nome: CESAR EDUARDO BEE

CPF: 801.145.550-87

DDD: (54)

Telefone: 99660-9154

Ramal:

Fax: 9660-9154

Correio eletrônico: CESARBEE@NETVISUAL.COM.BR

Declaração recebida via internet  
pelo agente receptor SERPRO  
em 17/02/2022 às 15:13:44  
1358154038

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
E TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
GRATIERI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

**DOUGLAS ANDRE GRATIERI**, nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro, nascido em 22/09/1987, nº do CPF 010.780.730-07, portador da Carteira de Identidade RG 8098490892 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz n.º 232, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 99.950-000 e, **DIEGO GRATIERI**, de nacionalidade brasileira, Empresário, nascido em 04/06/1989, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz n.º 232, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 99.950-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6098490912-SJS/RS, e do CPF sob n.º 010.780.790/48, ambos sócios da empresa "**GRATIERI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº **21.387.276/0001-44**, com sede no Distrito Industrial, S/N, Pavilhão 001, Bairro Augusto Menegaz, nesta cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 99.950-000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº **4320793365-6**, resolvem de comum acordo alterar e transformar seu contrato social em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** - O sócio *DIEGO GRATIERI*, retira-se da sociedade, vendendo neste ato a totalidade de suas quotas de capital para o sócio DOUGLAS ANDRE GRATIERI, dando plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

**Parágrafo Primeiro** - O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido em moeda corrente, neste ato, a quantia de R\$ 67.567,50 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) de DOUGLAS ANDRE GRATIERI, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Parágrafo Segundo** - O sócio adquirente das quotas do sócio retirante *DIEGO GRATIERI*, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que foram vendidos e transferidos pelo sócio retirante.

**Cláusula Segunda** - A empresa adotará o nome empresarial de DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia GRATIERI ARTEFATOS DE CIMENTO.



**Cláusula Terceira** - O objeto será Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de carga e pessoas para uso em obras.

**Cláusula Quarta** - A sede da empresa é no Distrito Industrial, S/N, Pavilhao 001, Bairro Distrito Augusto Menegaz, município Tapejara - RS, CEP 99.950-000.

**Cláusula Quinta** - A empresa iniciou suas atividades em 15/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta** - O capital é R\$ 135.135,00 (CENTO e TRINTA e CINCO MIL e CENTO e TRINTA e CINCO reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País., dividido em 135.135 (cento e trinta e cinco mil centro e trinta e cinco) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, que por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

<b>SÓCIO:</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>
DOUGLAS ANDRE GRATIERI	135.135	100%	R\$ 135.135,00
<b>TOTAL</b>	<b>135.135</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 135.135,00</b>

**Cláusula Sétima** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Nona** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro de TAPEJARA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Tapejara, 26 de abril de 2019

---

*DIEGO GRATIERI* - Sócio retirante

*Douglas A. Gratieri*

---

DOUGLAS ANDRE GRATIERI - Sócio remanescente



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600453915 em 21/05/2019 da Empresa DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI, Nire 43600453915 e protocolo 191673358 - 29/04/2019. Autenticação: 13EE9F3140BF2A996824A6C9AE6EB8F860313ADE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/167.335-8 e o código de segurança aQLT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8

CNPJ: 21.387.276/0001-44  
Cálculo: Folha Mensal  
Competência: 05/2021

**EXTRATO MENSAL**

**Situações**

Número de empregados:	4	Salário contribuição empregados:	6.219,04	Base IRRF Mensal:	6.514,75
Numero de estagiários:	0	Salário contribuição contribuintes:	1.100,00	Valor IRRF Mensal:	0,00
Trabalhando:	4	Excedente:	0,00	Base IRRF Férias:	0,00
Afastado direitos integrais:	0	Base total:	7.319,04	Valor IRRF Férias:	0,00
Afastado acidente de trabalho:	0	Segurados:	614,70	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Afastado serviço militar:	0	Empresa:	0,00	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Salário maternidade:	0	RAT:	0,00	Base IRRF Exterior:	0,00
Salário maternidade INSS:	0	Contribuintes:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Doença:	0	Sub-Total:	614,70	Base IRRF 13º Salário:	0,00
Doença Profissional:	0	Retenções:	0,00	Valor IRRF 13º Salário:	0,00
Licença sem vencimento:	0	(-) Salário família/maternidade:	51,27	Valor Total do IRRF:	0,00
Demitido:	0	Compensações:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
Transferido:	0	Valores pagos a Cooperativas:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00
Férias:	0	Outras Compensações:	0,00	Base do FGTS:	6.219,04
Mandato sindical:	0	Total:	563,43	Valor do FGTS:	497,52
Aposentadoria:	0	Terceiros:	0,00	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Partic. do programa de qualificação:	0	Total INSS:	563,43	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Ausência justificada:	0			Base FGTS - GRRF:	0,00
Outros motivos de afastamento:	0			FGTS - GRRF:	0,00
Admissões:	1			Base FGTS mes ant. - GRRF:	0,00
Número de contribuintes:	1			FGTS mes ant. - GRRF:	0,00
				Base PIS:	0,00
				Valor PIS:	0,00
				Base ISS:	0,00
				Valor ISS:	0,00
				Líquido Geral:	6.755,61

  
**César Eduardo BEE**  
 Centro - Tapejara/RS  
 Contador CRC/RS 069565

**EXTRATO MENSAL**

Empr.:	4 GELSON LUIS DA ROSA	Situação:	Trabalhando	CPF:	032.373.450-24	PIS:	162.01870.11-4			
Cargo:	4 AUXILIAR DE PRODUÇÃO NA INDÚSTRIA DE	Vínculo:	Celetista	Adm:	02/01/2019	CTPS/Série:	0083366/0040			
CC:	1	Depto:	1	Filial:	1	Salário:	1.364,52			
	1 HORAS NORMAIS	220,00	1.364,52 P	998	I.N.S.S.					
	15 INSALUBRIDADE 10%	10,00	110,00 P			7,88	116,20 D			
	995 SALARIO FAMILIA	1,00	51,27 P							
ND:	1 Proventos:	1.525,79	Descontos:	116,20	Informativa:	117,96	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.409,59
NF:	1 Base INSS:	1.474,52	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.474,52	Valor FGTS:	117,96	Base IRRF:	1.168,73

Empr.:	5 LUCAS LUAN SLOGO	Situação:	Trabalhando	CPF:	040.929.580-99	PIS:	212.85797.81-9			
Cargo:	4 AUXILIAR DE PRODUÇÃO NA INDÚSTRIA DE	Vínculo:	Celetista	Adm:	01/09/2019	CTPS/Série:	7575489/0040			
CC:	1	Depto:	1	Filial:	1	Salário:	1.364,52			
	1 HORAS NORMAIS	220,00	1.364,52 P	998	I.N.S.S.					
	15 INSALUBRIDADE 10%	10,00	110,00 P			7,88	116,20 D			
ND:	0 Proventos:	1.474,52	Descontos:	116,20	Informativa:	117,96	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.358,32
NF:	0 Base INSS:	1.474,52	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.474,52	Valor FGTS:	117,96	Base IRRF:	1.358,32

Empr.:	7 MAR DIOP	Situação:	Trabalhando	CPF:	703.522.102-65	PIS:	158.36408.65-7			
Cargo:	4 AUXILIAR DE PRODUÇÃO NA INDÚSTRIA DE	Vínculo:	Celetista	Adm:	01/04/2021	CTPS/Série:	0335969/A01			
CC:	1	Depto:	1	Filial:	1	Salário:	1.580,00			
	1 HORAS NORMAIS	220,00	1.580,00 P	998	I.N.S.S.					
	15 INSALUBRIDADE 10%	10,00	110,00 P			8,02	135,60 D			
ND:	0 Proventos:	1.690,00	Descontos:	135,60	Informativa:	135,20	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.554,40
NF:	0 Base INSS:	1.690,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.690,00	Valor FGTS:	135,20	Base IRRF:	1.554,40

Empr.:	8 SERIGNE SALIOU NDIAYE	Situação:	Trabalhando	CPF:	703.584.112-11	PIS:	133.50844.23-4			
Cargo:	4 AUXILIAR DE PRODUÇÃO NA INDÚSTRIA DE	Vínculo:	Celetista	Adm:	01/05/2021	CTPS/Série:				
CC:	1	Depto:	1	Filial:	1	Salário:	1.580,00			
	1 HORAS NORMAIS	220,00	1.580,00 P	998	I.N.S.S.					
						7,96	125,70 D			
ND:	0 Proventos:	1.580,00	Descontos:	125,70	Informativa:	126,40	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.454,30
NF:	0 Base INSS:	1.580,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.580,00	Valor FGTS:	126,40	Base IRRF:	1.454,30

CC:	1 DOUGLAS ANDRE GRATIERI	Situação:	Trabalhando	CPF:	010.780.730-07	PIS:	200.78494.87-1			
Cargo:	1 EMPRESARIO	Vínculo:	Diretor	Adm:	01/12/2015	CTPS/Série:				
CC:	1	Depto:	1	Filial:	1	Salário:	1.100,00			
	100 PRO-LABORE	220,00	1.100,00 P	843	INSS EMPREGADOR					
						11,00	121,00 D			
ND:	0 Proventos:	1.100,00	Descontos:	121,00	Informativa:	0	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	979,00
NF:	0 Base INSS:	1.100,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	0,00	Valor FGTS:	0,00	Base IRRF:	979,00

Total Geral Proventos: 7.370,31      Total Geral Descontos: 614,70  
 Líquido Geral: 6.755,61

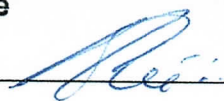
**Resumo por Rubrica**

1 HORAS NORMAIS	880,00	5.889,04 P	843 INSS EMPREGADOR	11,00	121,00 D
15 INSALUBRIDADE 10%	30,00	330,00 P	998 I.N.S.S.	31,74	493,70 D
100 PRO-LABORE	220,00	1.100,00 P			
995 SALARIO FAMILIA	1,00	51,27 P			

**César Eduardo Beé**

Centro - Tapejara/RS

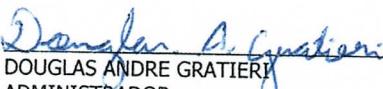
Líquido Geral: 6.755,61



### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	302.593,70
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	93.708,28
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustos Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	396.301,98
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	396.301,98

- Somente pelas penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 176 a 181 do Livro Diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Estado RS sob nº 43207933656, em 10/11/2014;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
DOUGLAS ANDRE GRATIERI  
ADMINISTRADOR  
CPF: 010.780.730-07

  
CESAR EDUARDO BEE  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS06956501  
CPF: 801.145.550-87

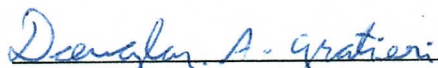
### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
<b>Receita de Serviços</b>		
Vendas a Vista	<b>252.549,18</b> 252.549,18	<b>290.108,50</b> 290.108,50
<b>(-) Deduções das Receitas</b>	<b>(8.843,05)</b>	<b>(9.190,83)</b>
<b>Impostos sobre Vendas e Serviços</b>		
(-) Simples Nacional	<b>(8.843,05)</b> (8.843,05)	<b>(9.190,83)</b> (9.190,83)
<b>(-) Custos Mercadorias Vendidas</b>	<b>(71.462,27)</b>	<b>(112.636,61)</b>
Estoque Inicial	0,00	(8.177,09)
Compra de Mercadoria a Vista	(95.895,06)	(103.601,47)
Fretes S/Compras	(1.043,41)	(858,05)
(-) Estoque Final	25.476,20	0,00
<b>Mão de-Obra Direta</b>	<b>(69.214,80)</b>	<b>(43.781,07)</b>
Salários e Ordenados	(41.291,30)	(22.639,99)
13.º Salário	(12.534,00)	(11.976,00)
Férias	(5.444,69)	(1.457,03)
Contrib. ao FGTS	(1.867,73)	0,00
Rescisões	(4.339,40)	(2.539,88)
	(3.737,68)	(5.168,17)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>103.029,06</b>	<b>124.499,99</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>(9.320,78)</b>	<b>(6.890,71)</b>
<b>Depreciações</b>	<b>(7.694,10)</b>	<b>(6.885,55)</b>
Depreciação S/Máquinas e Equipamentos	(7.694,10)	(6.885,55)
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>(8,68)</b>	<b>(5,16)</b>
Multas	(8,68)	(5,16)
<b>Despesas Gerais</b>	<b>(1.618,00)</b>	<b>0,00</b>
Material de Expediente	(1.618,00)	0,00
<b>Resultado Operacional Líquido</b>	<b>93.708,28</b>	<b>117.609,28</b>
<b>Resultado Antes do IR</b>	<b>93.708,28</b>	<b>117.609,28</b>



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Descrição	2020	2019
Resultado Líquido Após IR e CSLL	93.708,28	117.609,28
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	93.708,28	117.609,28



DOUGLAS ANDRE GRATIERI  
ADMINISTRADOR  
CPF: 010.780.730-07



CESAR EDUARDO BEE  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS06956501  
CPF: 801.145.550-87

**BALANÇO PATRIMONIAL**

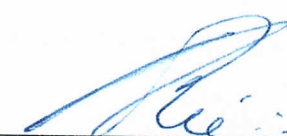
Código	Classificação	Descrição	2020	2019
1	1	<b>ATIVO</b>	31/12/2020	31/12/2019
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>532.788,24D</b>	<b>439.050,97D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>490.826,89D</b>	<b>397.481,02D</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXAS</b>	<b>465.350,69D</b>	<b>397.481,02D</b>
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	465.350,69D	397.481,02D
52	1.1.5	<b>ESTOQUES</b>	<b>25.476,20D</b>	<b>0,00</b>
53	1.1.5.01	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>25.476,20D</b>	<b>0,00</b>
55	1.1.5.01.002	Matérias-Primas	25.476,20D	0,00
87	1.3	<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>41.961,35D</b>	<b>41.569,95D</b>
92	1.3.2	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>41.961,35D</b>	<b>41.569,95D</b>
93	1.3.2.01	<b>IMÓVEIS</b>	<b>76.941,00D</b>	<b>68.855,50D</b>
99	1.3.2.01.006	Máquinas e Equipamentos	76.941,00D	68.855,50D
101	1.3.2.02	<b>(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS</b>	<b>34.979,65C</b>	<b>27.285,55C</b>
106	1.3.2.02.005	(-) Deprec. S/Máq. e Equipamentos	34.979,65C	27.285,55C
112	2	<b>PASSIVO</b>	<b>532.788,24C</b>	<b>439.050,97C</b>
113	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.351,26C</b>	<b>1.322,27C</b>
128	2.1.3	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>518,25C</b>	<b>765,92C</b>
129	2.1.3.01	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>518,25C</b>	<b>765,92C</b>
140	2.1.3.01.011	Contrib.Simples Nacional a Recolher	518,25C	765,92C
141	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>833,01C</b>	<b>556,35C</b>
151	2.1.4.02	<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>833,01C</b>	<b>556,35C</b>
152	2.1.4.02.001	INSS a Recolher	496,83C	278,42C
153	2.1.4.02.002	FGTS a Recolher	336,18C	277,93C
184	2.4	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>531.436,98C</b>	<b>437.728,70C</b>
185	2.4.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>135.135,00C</b>	<b>135.135,00C</b>
186	2.4.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>135.135,00C</b>	<b>135.135,00C</b>
187	2.4.1.01.001	DOUGLAS ANDRE GRATIERI	135.135,00C	135.135,00C
206	2.4.3	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>396.301,98C</b>	<b>302.593,70C</b>
207	2.4.3.01	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>396.301,98C</b>	<b>302.593,70C</b>
208	2.4.3.01.001	Lucros Acumulados	396.301,98C	302.593,70C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 532.788,24 (quinhentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

43207933656- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; - informações foram extraídas das folhas nºs 176 a 181 do Livro Diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Estado RS sob nº 43207933656, em 10/11/2014;

- a sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

DOUGLAS ANDRE GRATIERI  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 010.780.730-07


  
 CESAR EDUARDO BEE  
 Reg. no CRC - RS sob o No. RS06956501  
 CPF: 801.145.550-87

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>639.597,18D</b>	<b>532.788,24D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>576.975,43D</b>	<b>490.826,89D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>469.681,02D</b>	<b>465.350,69D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXAS</b>	<b>469.681,02D</b>	<b>465.350,69D</b>
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	469.681,02D	465.350,69D
<b>52</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>107.294,41D</b>	<b>25.476,20D</b>
<b>53</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>107.294,41D</b>	<b>25.476,20D</b>
55	1.1.5.01.002	Matérias-Primas	107.294,41D	25.476,20D
<b>87</b>	<b>1.3</b>	<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>62.621,75D</b>	<b>41.961,35D</b>
<b>92</b>	<b>1.3.2</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>62.621,75D</b>	<b>41.961,35D</b>
<b>93</b>	<b>1.3.2.01</b>	<b>IMÓVEIS</b>	<b>108.446,00D</b>	<b>76.941,00D</b>
99	1.3.2.01.006	Máquinas e Equipamentos	108.446,00D	76.941,00D
<b>101</b>	<b>1.3.2.02</b>	<b>(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS</b>	<b>45.824,25C</b>	<b>34.979,65C</b>
106	1.3.2.02.005	(-) Deprec. S/Máq. e Equipamentos	45.824,25C	34.979,65C
<b>112</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>639.597,18C</b>	<b>532.788,24C</b>
<b>113</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.202,78C</b>	<b>1.351,26C</b>
<b>128</b>	<b>2.1.3</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>739,02C</b>	<b>518,25C</b>
<b>129</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>739,02C</b>	<b>518,25C</b>
140	2.1.3.01.011	Contrib.Simples Nacional a Recolher	739,02C	518,25C
<b>141</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>1.463,76C</b>	<b>833,01C</b>
<b>151</b>	<b>2.1.4.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>1.463,76C</b>	<b>833,01C</b>
152	2.1.4.02.001	INSS a Recolher	696,83C	496,83C
153	2.1.4.02.002	FGTS a Recolher	766,93C	336,18C
<b>184</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>637.394,40C</b>	<b>531.436,98C</b>
<b>185</b>	<b>2.4.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>135.135,00C</b>	<b>135.135,00C</b>
<b>186</b>	<b>2.4.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>135.135,00C</b>	<b>135.135,00C</b>
187	2.4.1.01.001	DOUGLAS ANDRE GRATIERI	135.135,00C	135.135,00C
<b>206</b>	<b>2.4.3</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>502.259,40C</b>	<b>396.301,98C</b>
<b>207</b>	<b>2.4.3.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>502.259,40C</b>	<b>396.301,98C</b>
208	2.4.3.01.001	Lucros Acumulados	502.259,40C	396.301,98C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 639.597,18 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)

43207933656- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 - As informações foram extraídas das folhas nºs 176 a 181 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado RS sob nº 43207933656, em 10/11/2014;  
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 DOUGLAS ANDRE GRATIERI  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 010.780.730-07

  
 CESAR EDUARDO BEE  
 Reg. no CRC - RS sob o No. RS06956501  
 CPF: 801.145.550-87

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**


Descrição	2021	2020
<b>Receita de Serviços</b>	<b>319.649,80</b>	<b>252.549,18</b>
Vendas a Vista	319.649,80	252.549,18
<b>(-) Deduções das Receitas</b>	<b>(11.519,02)</b>	<b>(8.843,05)</b>
<b>Impostos sobre Vendas e Serviços</b>	<b>(11.519,02)</b>	<b>(8.843,05)</b>
(-) Simples Nacional	(11.519,02)	(8.843,05)
<b>(-) Custos Mercadorias Vendidas</b>	<b>(87.565,19)</b>	<b>(71.462,27)</b>
Estoque Inicial	(25.476,20)	0,00
Compra de Mercadoria a Vista	(167.154,46)	(95.895,06)
Fretes S/Compras	(2.228,94)	(1.043,41)
(-) Estoque Final	107.294,41	25.476,20
<b>Mão-de-Obra Direta</b>	<b>(95.677,39)</b>	<b>(69.214,80)</b>
Salários e Ordenados	(59.466,47)	(41.291,30)
Pró-Labore	(13.200,00)	(12.534,00)
13.º Salário	(6.423,34)	(5.444,69)
Férias	(5.816,17)	(1.867,73)
Contrib. ao FGTS	(6.930,47)	(4.339,40)
Rescisões	(3.840,94)	(3.737,68)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>124.888,20</b>	<b>103.029,06</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>(18.930,78)</b>	<b>(9.320,78)</b>
<b>Depreciações</b>	<b>(10.844,60)</b>	<b>(7.694,10)</b>
Depreciação S/Máquinas e Equipamentos	(10.844,60)	(7.694,10)
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>(8,26)</b>	<b>(8,68)</b>
Multas	(8,26)	(8,68)
<b>Despesas Gerais</b>	<b>(8.077,92)</b>	<b>(1.618,00)</b>
Material de Expediente	0,00	(1.618,00)
Material de Uso e Consumo	(8.077,92)	0,00
<b>Resultado Operacional Líquido</b>	<b>105.957,42</b>	<b>93.708,28</b>
<b>Resultado Antes do IR</b>	<b>105.957,42</b>	<b>93.708,28</b>

*Douglas A. Gratieri*

*Receita*

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	2021	2020
<b>Resultado Líquido Após IR e CSLL</b>	<b>105.957,42</b>	<b>93.708,28</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	105.957,42	93.708,28

  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS ANDRE GRATIERI  
ADMINISTRADOR  
CPF: 010.780.730-07

  
\_\_\_\_\_  
CESAR EDUARDO BEE  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS06956501  
CPF: 801.145.550-87



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Departamento de Emprego e Renda**

**Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos**  
**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS**  
**RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

**ANO-BASE 2021**

**Identificação do Estabelecimento**

**CREA** 590572615951

**Razão Social** DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI

**CNPJ/CAEPF** 21.387.276/0001-44

**CEI/CNO Vinculado**

**CNAE** 2330399 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,

**Endereço** DISTRITO INDUSTRIAL, 1 PAVILHAO 01 **Bairro** AUGUSTO

**Cidade/UF** TAPEJARA / RS **CEP** 99950-000

**Declaração entregue**

**Data da recepção** 30/05/2022 **Total de vínculos** 7

**Código de Identificação do Recibo** 244.7294.0373.814-80

**Coordenação da RAIS.**

**Brasília, 06/06/2022**

**Declaração enviada com Certificado Digital**

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ **21.387.276/0001-44** CREA: Prefixo: **00**  
Razão Social: **DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI**

Total de Vínculos: **7**  
CEI Vinc./CNO:  
Para uso da empresa:

Endereço	Logradouro	DISTRITO INDUSTRIAL		Número	000001	Complemento	PAVILHAO 01
	Bairro	AUGUSTO MENEGAZ		Telefone	54- 9916.9547		
Endereço	Código	Município	CEP	UF	RS	E-mail	
	43-20909	TAPEJARA	99950-000			douglasandregatieri@outlook.com	

Inf. Econ.	CNAE	23.30-3/99	Descrição do CNAE	Fabricação de outros artefatos e produtos de	Natureza Jurídica	230-5	Descrição Natureza Jurídica	Empresa Individual de Responsabilidade
	Data-Base	06	Porte	Micro	Optante Simples	Sim		
			Num. Sócios	0002				

Informação PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT		Inf. Sindicais	Centralizadora	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-				
	Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-		Associativa		0,00
	Ref.Convênio	0%	Tipo Controle de Ponto			Assistencial		0,00
	Ref.Transp	0%				Confederativa		0,00
	Cesta Alim	0%				Sindicalizada	Não	0,00
	Alim.Conv	0%	01					

Respons.	CNPJ/CAEPF/CEI/CNO/CPF:	801.145.550-87	Telefone:	54 - 9966.09154
	Razão Social/Nome:	CESAR EDUARDO BEE	Nome do Responsável:	CESAR EDAURDO BEE
	Email:	CESARBEE78@GMAIL.COM	CPF do Responsável:	801.145.550-87
	Nascimento:	13/09/1978		

### VÍNCULO

CPF: **023.279.130-98** Nome: **BRAULIO RECH**  
Nascimento: 20/08/1972 Nacionalidade: 10 - Brasileiro PIS/PASEP/NIT 212.75516.07.8  
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 03536382  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão	Data de Admissão:	01/09/2021	Tipo de Admissão	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual:	1.847,00	Tipo Salário:	1 - Mensal
	Horas Semanais:	44	CBO:	823320 - Trabalhador da elaboração de pré-fabricados (cimento Matrícula: 11
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa	Categoria	101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Destigam.	Data:
	1) -	-	00	0000		Causa: -
	2) -	-	00		Aviso Prévio: 0,00	
	3) -	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.957,00		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 0,00		Jun 0,00		Out 1.957,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 1.957,00		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 1.957,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11	244,63	13º Parcela Final	12 - 407,71		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Sindical		0,00	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 21.387.276/0001-44  
Razão Social: DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI

CREA: Prefixo: 00

Total de Vínculos: 7  
CEI Vinc./CNO:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

CPF: 032.373.450-24 Nome: GELSON LUIS DA ROSA  
Nascimento: 22/10/1989 Nacionalidade: 10 - Brasileiro PIS/PASEP/NIT 162.01870.11.4  
Sexo: M Raça/Cor: 4 - Preta/negra Carteira de Trabalho: 00083366  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 03 - 5º ano completo do Ensino Fundamental.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 02/01/2019 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.364,52 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 823320 - Trabalhador da elaboração de pré-fabricados (cimento Matricula: 4  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		06/07
2) -	-	00			Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.474,52		Mai 1.474,52		Set 0,00		Férias Indenizadas:	983,01	
Fev 1.802,19		Jun 1.474,52		Out 0,00		Multa FGTS:	1.283,32	
Mar 1.474,52		Jul 294,90		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.474,52		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00		13º Parcela Final 07 - 737,26				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não



# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ **21.387.276/0001-44** CREA: **00**  
Razão Social: **DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI** Prefixo: **00**

Total de Vínculos: **7**

CEI Vinc./CNO:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

CPF: **703.522.102-65**

Nome: **MAR DIOP**

Nascimento: **11/11/1982**

Nacionalidade: **70 - Outros Africanos**

PIS/PASEP/NIT **158.36408.65.7**

Sexo: **M**

Raça/Cor: **4 - Preta/negra**

Carteira de Trabalho: **00335969**

Deficiente: **0 - Não deficiente**

Ano de Chegada: **2020**

Série CTPS: **00001**

Local de Trabalho: **-**

Para uso da empresa:

Instrução: **07 - Ensino médio completo.**

Empregado

Admissão

Data de Admissão: **01/04/2021**

Tipo de Admissão **02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou**

Salário Contratual: **1.740,00**

Tipo Salário: **1 - Mensal**

Horas Semanais: **44**

CBO: **823320 - Trabalhador da elaboração de pré-fabricados (cimento)** Matrícula: **7**

Tipo de Vínculo: **10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa** Categoria **101 - Empregado - Geral,**

Alvará: **Não**

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:  
Causa: -  
Aviso Prévio: **0,00**

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.690,00		Set 1.850,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 1.690,00		Out 1.850,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.690,00		Nov 1.850,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.690,00		Ago 1.690,00		Dez 1.850,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 616,67			13º Parcela Final	12 - 770,83	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

Sindical	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	Confederativa	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 1		0,00	Sindicalizado:	Não	0,00
Associativa 2		0,00			

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 21.387.276/0001-44  
Razão Social: DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI

CREA: 00  
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 7  
CEI Vinc./CNO:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

CPF: 703.946.852-29

Nome: MOUHAMADOU DIOP

Nascimento: 23/04/1989

Nacionalidade: 70 - Outros Africanos

PIS/PASEP/NIT 153.94428.38.0

Sexo: M

Raça/Cor: 4 - Preta/negra

Carteira de Trabalho: 00335820

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: 2015

Série CTPS: 00001

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

### Afastamento

Data de Admissão: 01/07/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.740,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 823320 - Trabalhador da elaboração de pré-fabricados (cimento) Matrícula: 9

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

### Desligam.

Data:  
Causa: -  
Aviso Prévio: 0,00

### Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.850,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 1.850,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.690,00		Nov 1.850,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 1.690,00		Dez 1.850,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	385,42			13º Parcela Final 12	539,58	Gratificações:	0,00	

### Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

### Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

**CERTIDÃO**

COMARCA DE TAPEJARA

REGISTRO DE IMÓVEIS

GELSO JOSÉ FELINI - REGISTRADOR DESIGNADO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

**Ofício de Registro de Imóveis**

Comarca de Tapejara - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.

1

Matrícula

28.400

Tapejara, 04 de março de 2021

MATRÍCULA

**IMÓVEL:** **UM LOTE URBANO**, sob nº 09-H, da quadra nº 581, de forma irregular, sem benfeitorias, do **Loteamento Industrial Augusto Menegaz**, com a área superficial de **2.225,00-m<sup>2</sup>** (dois mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados), situado com frente no lado par da Rua Valdir Ghidini, distante 156,18 metros da Rua Vergilino Eron Borges, nesta cidade, quarteirão indeterminado, confrontando e medindo: ao **LESTE**, com a Rua Valdir Ghidini, em dois segmentos de reta onde medem respectivamente 15,04 metros e 27,07 metros; e com Lote nº 09-I, onde mede 22,01 metros; ao **OESTE**, com terras de Volnei Pelizzone de Paula, onde mede 38,01 metros e com terras de Elfrida Moreira Nervo, onde mede 24,15 metros; ao **NORTE**, com Reserva Florestal, onde mede 32,71 metros; e, ao **SUL**, com o lote nº 09-G, onde mede 39,17 metros.

**PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE TAPEJARA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sua sede administrativa (Prefeitura Municipal), situada na Rua do Comércio, nº 1468, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 28392, do Livro 2, desta Serventia. **Protocolo** 102922, livro 1-AB, as fls. 179, em 14/01/2021.

Registrador Designado:

Gelso José Felini

R\$27,20. Sel: ~~0644.01.1900001.33688~~ - NIHIL: 0644.03.1500006.38999 - NIHIL RD

(Continua no Verso)

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Tapejara, RS, 4 de março de 2021, às 11:19:58.

Total: R\$25,00 (VL)

Certidão 1 página: R\$9,70 (0644.02.2000002.20156 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0644.02.2000002.20155 = NIHIL)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0644.01.1900001.33717 = NIHIL)

Gelso José Felini

Registrador Designado



A consulta estará disponível em até 24h

no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

099994 53 2021 00003435 27





## TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

**CONCEDENTE – MUNICÍPIO DE TAPEJARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua do Comércio, 1468, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.615.449/0001-42, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **SEGER LUIZ MENEGAZ**, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 1.000, Edifício Atualitá, Ap. 902, em Tapejara, Portador do CPF nº 415.151.450-34 e Carteira de Identidade nº 6028802368.

**CONCESSIONÁRIA – DOUGLAS ANDRE GRATIERI - ME**, estabelecida no Distrito Industrial Rua Osvaldo Cruz, 232, Bairro São Paulo, nesta cidade, com atividade principal fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, inscrita no CNPJ nº 21.387.276/0001-44 e Inscrição Estadual nº 138/0048424 neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS ANDRE GRATIERI**, brasileiro, residente e domiciliado, nesta cidade, portador do CPF nº 010.780.730-07 e Carteira de Identidade nº 8098490892 .

As partes acima qualificadas tem justo e contratado o presente contrato de Concessão de Direito Real de Uso, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.992/15 de 14 de julho de 2015, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso a cessão gratuita, pelo **CONCEDENTE** – Município a **CONCESSIONÁRIA** – empresa, do direito de utilização, conservação e manutenção do seguinte imóvel:

“**UM LOTE URBANO**, sob número 08-A, da quadra nº 01, de forma irregular, sem benfeitorias, do **Loteamento Industrial Augusto Menegaz**, com a área superficial de 612,87 m<sup>2</sup> (seiscentos e doze metros e oitenta e sete decímetros quadrados), situado com frente a um acesso público, nesta cidade, quarteirão



indeterminado, confrontando e medindo: ao **LESTE**, com acesso público, onde mede 15,84 metros; ao **OESTE**, com terras de Volnei Pelizzone de Paula, onde mede 13,71 metros; ao **NORTE**, com a Área Verde de propriedade do Município de Tapejara, onde mede 40,41 metros; e ao **SUL**, com o lote nº 08-I, onde mede 43,54 metros, constante de parte da matrícula nº 18.468 do Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Tapejara.”

O imóvel acima descrito será utilizado para fins de instalação da fábrica da empresa acima, que atua com atividade principal fabricação de esquadrias de metal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO**

A permissão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis pelo mesmo período por comum acordo entre as partes.

Em caso de encerramento das atividades da empresa beneficiada, subutilização ou desvio da finalidade do imóvel e o não cumprimento do prazo de 60 dias para o início e 180 dias para o término da obra, o mesmo automaticamente será revertido para o Município, não cabendo qualquer tipo de indenização à empresa.

**Parágrafo Único** – Na hipótese da empresa não obedecer os prazos previstos para início e término da obra previsto neste artigo, deverá ser apresentado justificativa com aprovação do CODETAP – Conselho de Desenvolvimento de Tapejara.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da utilização do bem concedido serão de inteira responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais disposições relativas ao presente Contrato obedecerão a legislação constante nas Leis Municipais nº 2.663/03 e alterações, nº 3.345/10 e nº 3.800/13.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Tapejara



**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para eventual litígio que envolva a relação jurídica emergente deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara – RS.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas nesse instrumento, as partes assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Tapejara, 14 de julho de 2015.



**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

Seger Luiz Menegaz  
Concedente

**DOUGLAS ANDRE GRATIERI - ME**

Douglas Andre Gratieri  
Concessionária

TESTEMUNHAS: Douglas A. Gratieri.....



**LEI MUNICIPAL Nº 3.992/15, EM 14 DE JULHO DE 2015.**

*Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Municipal e dá outras providências.*

**SEGER LUIZ MENEGAZ**, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao disposto no art. 65, Inciso V, da lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conceder através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, para Empresa **DOUGLAS ANDRE GRATIERI - ME**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 232, Bairro São Paulo, nesta cidade, com atividade principal fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, inscrita no CNPJ nº 21.387.276/0001-44 e Inscrição Estadual nº 138/0048424, o imóvel abaixo descrito:

**UM LOTE URBANO**, sob número 08-A, da quadra nº 01, de forma irregular, sem benfeitorias, do **Loteamento Industrial Augusto Menegaz**, com a área superficial de 612,87 m<sup>2</sup> (seiscentos e doze metros e oitenta e sete decímetros quadrados), situado com frente a um acesso público, nesta cidade, quarteirão indeterminado, confrontando e medindo: ao **LESTE**, com acesso público, onde mede 15,84 metros; ao **OESTE**, com terras de Volnei Pelizzone de Paula, onde mede 13,71 metros; ao **NORTE**, com a Área Verde de propriedade do Município de Tapejara, onde mede 40,41 metros; e ao **SUL**, com o lote nº 08-I, onde mede 43,54 metros, constante de parte da matrícula nº 18.468 do Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Tapejara.

**Parágrafo Único** - O imóvel acima descrito será utilizado para fins das instalações da fábrica da empresa acima.

**Art. 2º** O prazo de concessão será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Tapejara



275

**Art. 3º** Em caso de encerramento das atividades da empresa beneficiada, subutilização ou desvio da finalidade do imóvel e o não cumprimento do prazo de 60 dias para o início e 180 dias para o término da obra, o mesmo automaticamente será revertido para o Município, não cabendo qualquer tipo de indenização à empresa.

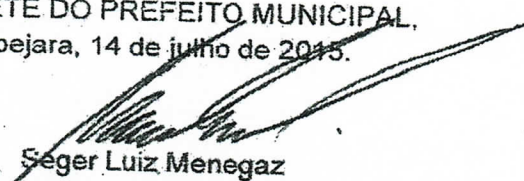
**Parágrafo Único** Na hipótese da empresa não obedecer aos prazos previstos para início e término da obra constante neste artigo, deverá ser apresentado justificativa com aprovação do CODETAP.

**Art. 4º** O presente incentivo obteve parecer favorável do CODETAP – Conselho de Desenvolvimento de Tapejara, conforme ATA nº 001/15


**Art. 5º** A presente Lei obedecerá a legislação constante nas Leis Municipais nº 2.663/03 e alterações, nº 3.345/10 e nº 3.800/13.

**Art. 6º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

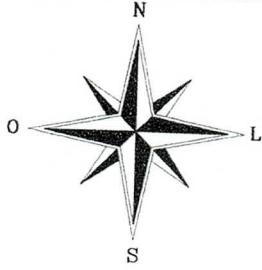
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
Tapejara, 14 de julho de 2015.

  
Seger Luiz Menegaz  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 14.07.15

  
Claara Barcarollo  
Secretária Municipal de  
Administração e Planejamento

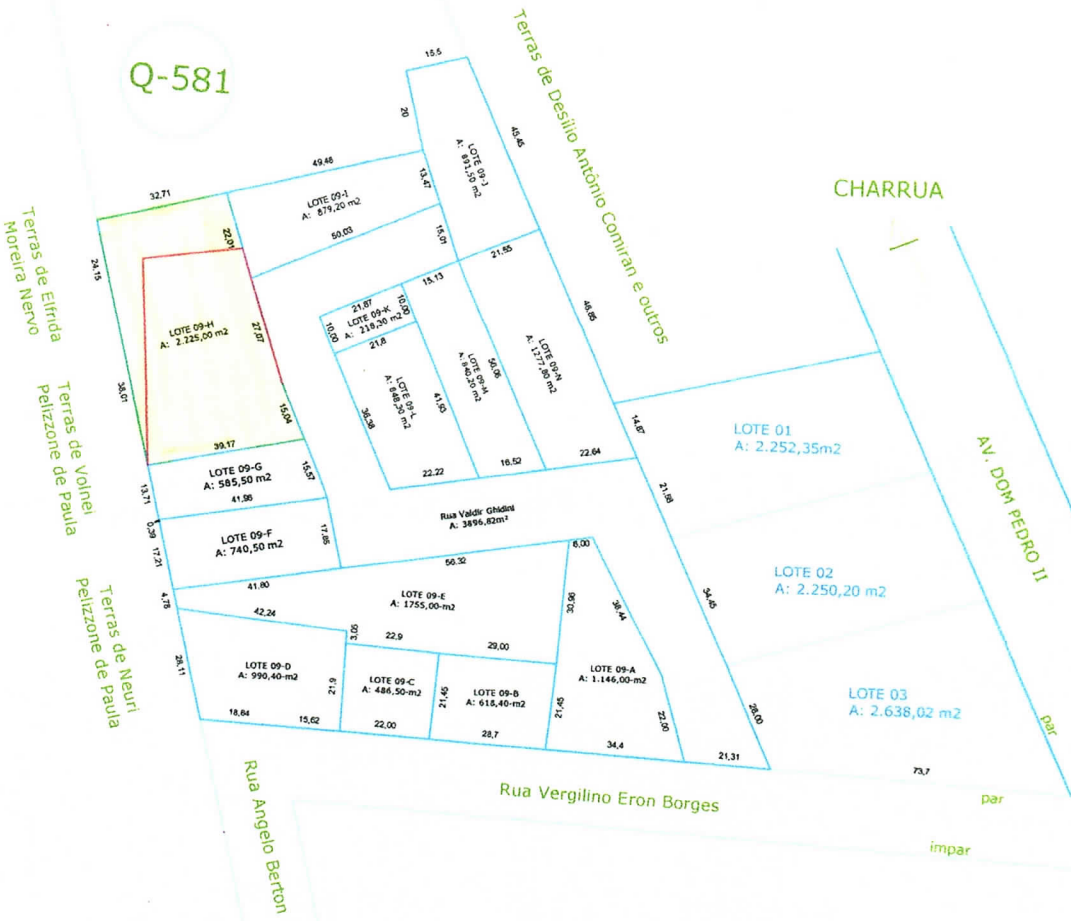




Terras de Moacir Bertollo

RESERVA FLORESTAL  
(Propriedade do Município  
de Tapejara - Área Pública)  
A: 14.454,27m<sup>2</sup>

Q-581



SITUAÇÃO:	Desejada	MUNICÍPIO:	Tapejara-RS.
PROJETO:	Desdobre do Lote nº 09, Q - 581		
PROPRIETÁRIO:	Município de Tapejara		
LOCAL DO PROJETO:	Loteamento Industrial Augusto Menegaz		
DESENHO:	Robson Fontana	FONE:	54-3344-4762
PRANCHA:01	DATA:15/03/19	ESCALA: 1/1750	ÁREA TOTAL: 17399,42- m <sup>2</sup>
RESP. TÉCNICO: ROBSON FONTANA TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA CREA/RS 216868			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468  
Centro-Tapejara-RS  
F.: 54-3344 4727

# Q-581

Terras de Elfrida  
Moreira Nervo

Terras de Volnei  
Pelizzone de Paula

Área: 1.612,13 m<sup>2</sup>

GRATIERI  
(CANÁRIO)

Área de acordo com a lei 3.992/15:  
Á: 612,87m<sup>2</sup>

SITUAÇÃO: Atual

MUNICÍPIO: Tapejara-RS.

PROJETO: Loteamento Industrial Augusto Menegaz

PROPRIETÁRIO: Município de Tapejara

LOCAL DO PROJETO: Loteamento Industrial Augusto Menegaz

DESENHO: Robson Fontana

FONE: 54-3344-4762

PRANCHA:01

DATA:04/07/22

ESCALA: 1/400

ÁREA TOTAL:

RESP. TÉCNICO: ROBSON FONTANA TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA CFTA 01003935001

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
TAPEJARA

Rua do Comércio,1468  
Centro-Tapejara-RS  
F.: 54-3344 4727

# Q-581

Terras de Elfrida  
Moreira Nervo

Terras de Volnei  
Pelizzone de Paula



SITUAÇÃO: Atual	MUNICÍPIO: Tapejara-RS.		
PROJETO: Loteamento Industrial Augusto Menegaz			
PROPRIETÁRIO: Município de Tapejara .....			
LOCAL DO PROJETO: Loteamento Industrial Augusto Menegaz			
DESENHO: Robson Fontana	FONE: 54-3344-4762		
PRANCHA:01	DATA:04/07/22	ESCALA: 1/400	ÁREA TOTAL:
RESP. TÉCNICO: ROBSON FONTANA TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA CFTA 01003935001			

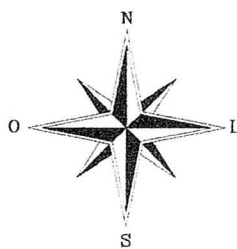
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468  
Centro-Tapejara-RS  
F.: 54-3344 4727

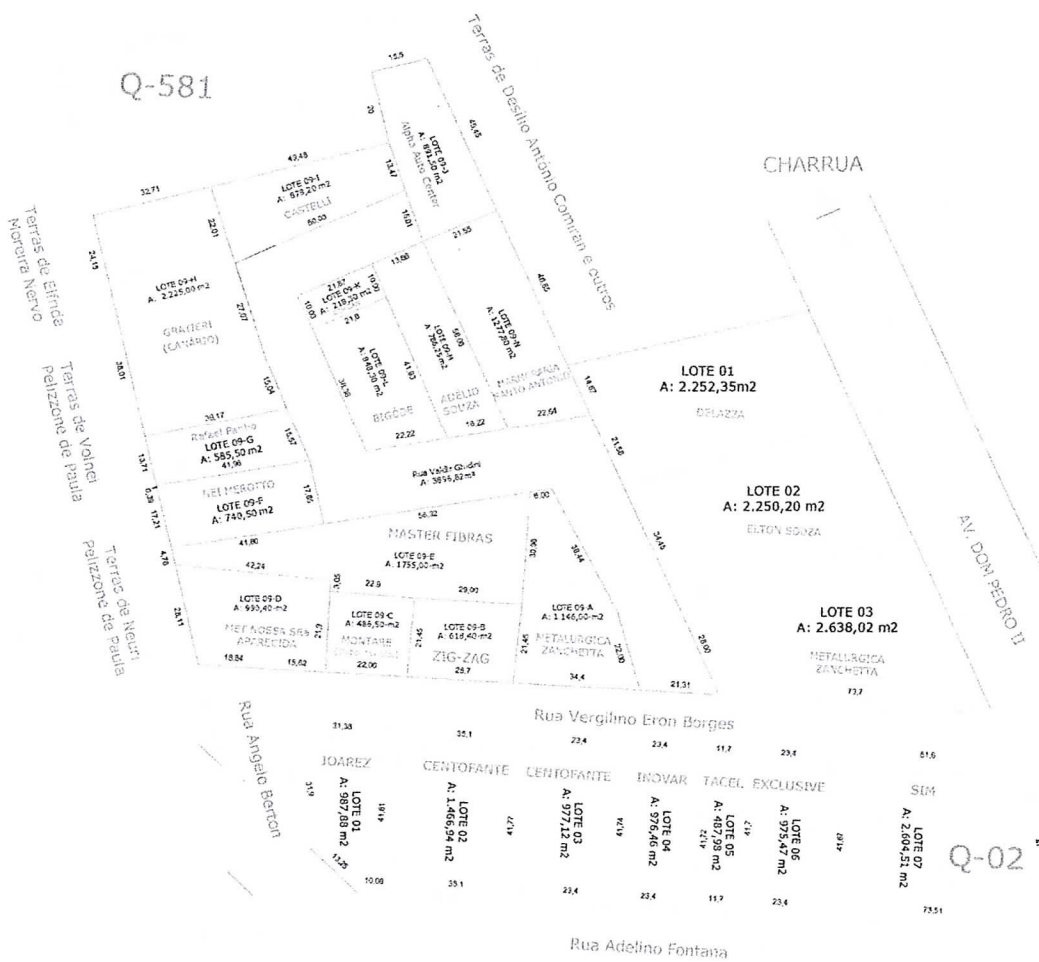
Terras de Moacir Bertollo

Terras de Moacir Bertollo

RESERVA FLORESTAL  
(Propriedade do Município  
de Tapejara - Área Pública)  
A: 14.454,27m<sup>2</sup>



Q-581



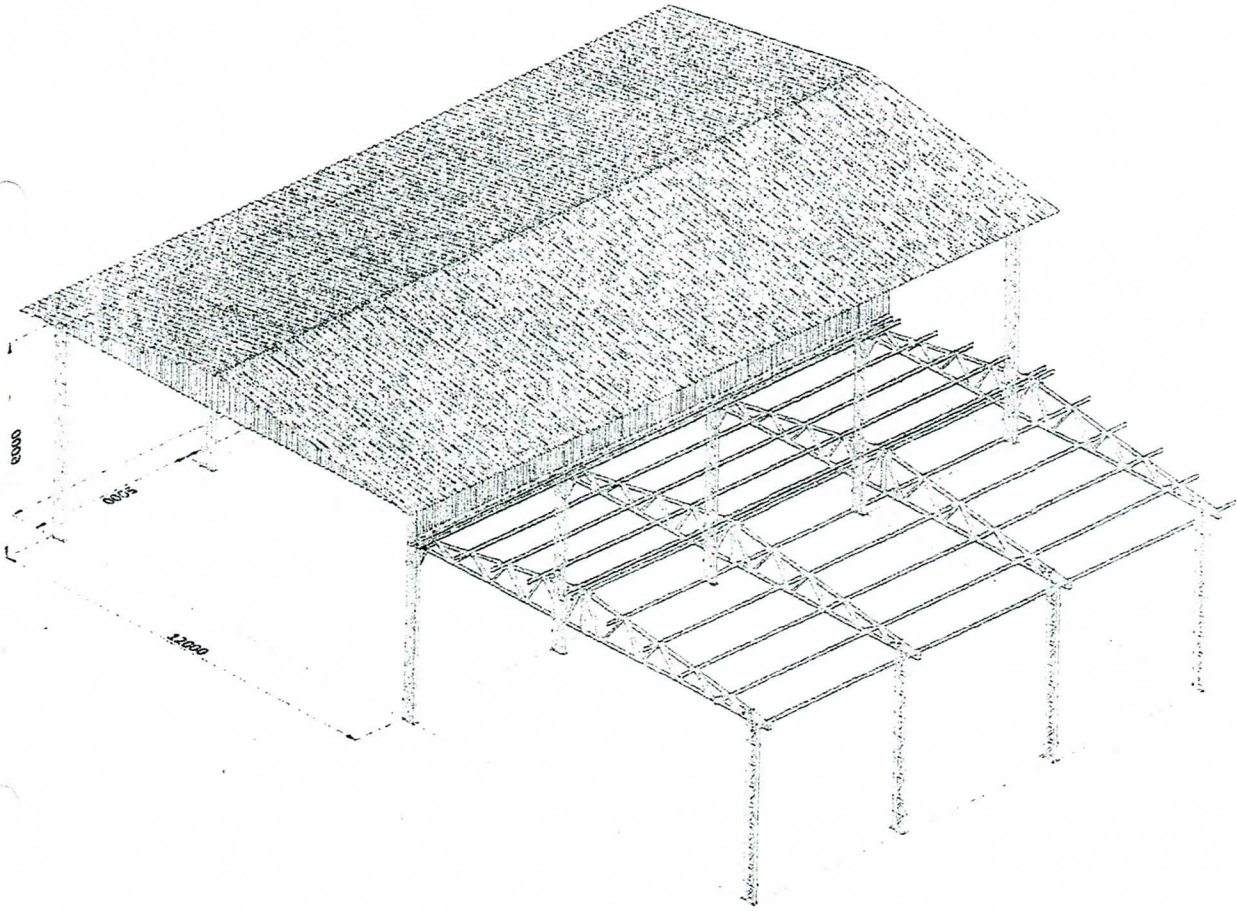
TAPEJARA

<b>SITUAÇÃO:</b> Atual		<b>MUNICÍPIO:</b> Tapejara-RS.	
<b>PROJETO:</b> Loteamento Industrial Augusto Menegaz			
<b>PROPRIETÁRIO:</b> Município de Tapejara			
<b>LOCAL DO PROJETO:</b> Loteamento Industrial Augusto Menegaz			
<b>DESENHO:</b> Robson Fontana		<b>FONE:</b> 54-3344-4762	
<b>PRANCHA:</b> 01	<b>DATA:</b> 15/03/19	<b>ESCALA:</b> 1/1400	<b>ÁREA TOTAL:</b>

**RESP. TÉCNICO:** ROBSON FONTANA **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** CREA/RS 216868

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468  
Centro-Tapejara-RS  
F.: 54-3344 4727



CLIENTE:	Diego Gratieri	OBRA:	Pavilhão 12x20x6m
ASSUNTO:	3D	DESENHISTA:	Lucas
PRANCHA:		ESCALA:	S/ESC.
FONE (54) 3344 0006		DATA:	18/06/2018

- DEMONSTRAR, REFORÇO, FECHAMENTO LATERAL  
 ± TELHA, COLUNA

**Coprel Cooperativa de Energia**  
Av. Brasil, 2530 - CEP: 98200-000 - Ibirubá - RS  
Fone: (54) 3324-5800 - Fax: (54) 3324-5819  
CNPJ: 90.660.754/0001-60 / CGC/TE: 064/0001262

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELETRICA  
SERVIÇO - SÉRIE ÚNICA  
Nota fiscal emitida por processamento eletrônico de dados - Sistema laser

202100970167

FAT-01-202140527568733-90

**DOUGLAS ANDRE GRATIERI - ME**  
Rua Augusto Menegas, 8  
A - Distrito Industrial - Tapejara - RS - CEP: 99950-000  
CNPJ: 21.387.276/0001-44 I.E.: 1380048424

NUMERO DA MATRICULA

**78862**

VENCIMENTO

CODIGO DA UNIDADE CONSUMIDORA

**7886200**

**11/07/2021**

MES FATURADO	APRESENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PRÓXIMA LEITURA	TOTAL A PAGAR - R\$
06/2021	29/06/2021	INDUSTRIAL / INDUSTRIAL	01/07/2021	<b>338,99</b>
MÉDIA ANUAL KWH	MÉDIA TRIM. KWH	DEMANDA CONTRATADA	FP	
398	476	0	1,0000	
GRANDEZA		N. MEDIDOR	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR
Consumo kWh		1407443	DATA: 01/06/2021 LEITURA: 16439	DATA: 03/05/2021 LEITURA: 15951
			CONSTANTE	CONSUMO DIAS
			1,0000	488 29

**Histórico de Energia kWh**

Mês	Medido	Faturado	Média
06/2021	488	488	Não
05/2021	494	494	Não
04/2021	445	445	Não
03/2021	312	312	Não
02/2021	295	295	Não
01/2021	301	301	Não
12/2020	282	282	Não
11/2020	417	417	Não
10/2020	553	553	Não
09/2020	486	486	Não
08/2020	340	340	Não
07/2020	365	365	Não
06/2020	478	478	Não

Serviços faturados	Quantidade	Un.	Valor unitário	Valor total (R\$)
CONSUMO	488	kWh	0,615820	300,52
ADIC BAND. VERMEL P2				1,30
ADIC BAND. VERMEL P1				24,29
<b>Subtotal 1</b>				<b>326,11</b>
CONTRIB. ILM. PUB. PREFEITURA				7,28
JUROS CONTA ANTERIOR				0,09
MULTA CONTA ANTERIOR				5,51
<b>Subtotal 2</b>				<b>12,88</b>

Código de identificação para débito automático: **7886200**

**RESERVADO AO FISCO E5C2.20DF.E652.D0DC.65AA.D595.5A56.4799**

Atendendo a Resolução n. 166/05, informamos que a tarifa de energia elétrica é composta de R\$93,11 de energia, R\$27,94 de transmissão, R\$77,75 de distribuição, R\$24,78 de encargos setoriais e R\$102,53 de tributos.

Encargo de uso do Sistema de Distribuição: **R\$ 221,56**  
DEBITOS: 05/2021 R\$ 328,35  
Diferimento de ICMS conf. Livro III, art. 1º do RICMS.  
Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:04/05-31/05 Vermelha P2:01/06-01/06

Pagamento via PIX



Base de cálculo do ICMS	Aliquota ICMS	Valor ICMS	Base PIS/COFINS	Perc. PIS	Valor PIS	Perc. COFINS	Valor COFINS
326,11	17,50%	57,07	326,09	0,29%	0,94	1,36%	4,44



CÓDIGO DA UC BANCO  
**7886200**

ANOTAR LEITURA

DATA DA LEITURA

Unidade: 7886200 - DOUGLAS ANDRE GRATIERI - ME

Vencimento: 11/07/2021 Valor: 338,99

836400000037 389901010006 001012021406 527568733903



Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos locais de atendimento da Coprel.

Nas faturas pagas em atraso incidirá multa de 2% sobre o valor original, correção monetária e juros moratórios de 1% ao mês, cobrados em fatura posterior.

### TELEFONES ÚTEIS

**DISCOPREL**  
116  
0800 116 0116  
0800 051 3196  
0800 701 3196

**AGERGS**  
0800 979 0066

**ANEEL**  
167

[www.coprel.com.br](http://www.coprel.com.br)

### Indicador de Continuidade

Conjunto e mês de Referência:	LESTE / Mês:04/2021			Apurado
	Mensal	Trimestral	Anual	
DIC	8,85	17,70	35,40	0,00
FIC	3,92	7,85	15,70	0,00
DMIC	4,82			0,00

- **DIC**: tempo, em horas, que o cliente ficou sem energia elétrica.  
- **FIC**: número de vezes que o cliente ficou sem energia elétrica.  
- **DMIC**: duração máxima de interrupção contínua.  
O cliente tem direito de solicitar a apuração dos seus indicadores DIC, FIC, DMIC.

### Tensão de Fornecimento

Nominal	380 volts
Limite inferior	
Limite superior	



Matrícula: 78862

**D+2 N - 16103**

**DOUGLAS ANDRE GRATIERI - ME**  
Rua Augusto Menegas, 8 - A  
Distrito Industrial - Tapejara - RS  
**CEP: 99950-000**

Mês Faturado: 06/2021

( ) Não procurado  
( ) Informação escrita pelo porteiro  
( ) Ausente  
( ) Endereço Insuficiente  
( ) Mudou-se  
( ) Desconhecido  
( ) Recusado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

8098490892

DATA DE  
EXPIRAÇÃO

14/08/2018

REBELE

**DOUGLAS ANDRE GRATIERI**

REGIÃO

CIRINEU ANTONIO GRATIERI

CLECIIMAR FATIMA GRATIERI

NATURALIDADE

TAPEJARA RS

DATA DE NASCIMENTO

22/09/1987

CPF

010.780.730-07

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

150882 / 150882

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**


SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

*Douglas A. Gratieri*

ASSINATURA DE IDENTIDADE





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.387.276/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/11/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRATIERI ARTEFATOS DE CIMENTO</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>DT INDUSTRIAL</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>PAVLH: 001;</b>	
CEP <b>99.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AUGUSTO MENEGAZ</b>	MUNICÍPIO <b>TAPEJARA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(54) 9916-9547</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/11/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2022** às **10:31:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI**  
**CNPJ: 21.387.276/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:06 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **D811.DD99.8CF6.CB84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**DOUGLAS ANDRE GRATIERI EIRELI**, CNPJ 21387276000144, Endereço - DT INDUSTRIAL, SN, PAVLH 001, AUGUSTO MENEGAZ - TAPEJARA/RS.

6 de junho de 2022, às 15:09:43

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2bd0542842b6893a6d97fc81245444e1**

RUA DO COMÉRCIO, 860  
TAPEJARA/RS 99950000  
Fone: 054 32441545



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE TAPEJARA  
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TAPEJARA  
GELSO JOSÉ FELINI - TABELIÃO DESIGNADO

## CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ: 21.387.276/0001-44. Esta Certidão abrange o período de **13 de junho de 2017 a 13 de junho de 2022**.

O referido é verdade e dou fé.

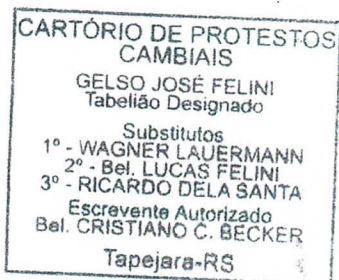
**Emolumentos: (\*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006**

Busca.....: R\$ 10,40 (\*0644.02.2000004.02301 = R\$ 2,50)

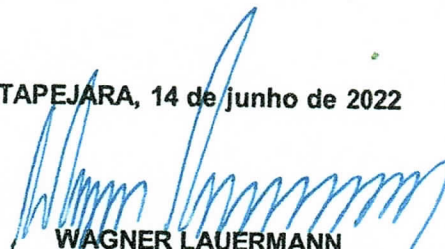
Página.....: R\$ 11,00 (\*0644.02.2000004.02302 = R\$ 2,50)

Proc. Eletrônico.: R\$ 6,00 (\*0644.01.2000004.32438 = R\$ 1,80)

Total.....: R\$ 27,40 + R\$ 6,80 = R\$ 34,20



TAPEJARA, 14 de junho de 2022

  
WAGNER LAUERMANN  
TABELIÃO SUBSTITUTO



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099994 52 2022 00006815 31



Certidão de Situação Fiscal nº **0019548700**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DOUGLAS ANDRE GRATIERI EIRELI**  
Endereço: **AV DOM PEDRO II, S/N, PAVLH001  
AUGUSTO MENEGAZ, TAPEJARA - RS**  
CNPJ: **21.387.276/0001-44**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/6/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029549622**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.387.276/0001-44  
Certidão nº: 13710077/2022  
Expedição: 02/05/2022, às 16:38:43  
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.387.276/0001-44, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

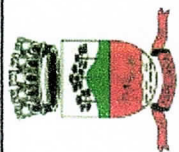
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - RS  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 ICMS  
 SIMPLES NACIONAL - FATURAMENTO E VAF DAS EMPRESAS  
 ANO BASE: 2021

Nº	Razão Social - CNPJ	Meses Declarados	Total Interno	Total Externo	Total Receita	VAF
1	DOUGLAS ANDRE GRATIERI EIRELI (21.387.276/0001-44)	12	302.422,60	0,00	302.422,60	96.775,23
TOTAL:					302.422,60	96.775,23







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Tapejara**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2022/803**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** DOUGLAS ANDRE GRATIERI - EIRELI  
**CNPJ:** 21.387.276/0001-44  
**Endereço:** DT INDUSTRIAL, 0  
**Complemento:** PAVLH: 001;  
**Bairro:** AUGUSTO MENEGAZ  
**Cidade:** TAPEJARA  
**Estado:** RS  
**CEP:** 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

**ATENÇÃO:** A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara [www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br).

**Dígito Verificador: 4744**

Certidão emitida em: 02/05/2022

Com validade até: 31/07/2022

Data impressão: 02/05/2022 - 16:35

<http://187.103.227.2:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS

Fone/Fax: (54)33444700

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.387.276/0001-44

**Razão Social:** DOUGLAS ANDRE GRATIERI EIRELI

**Endereço:** AC DISTRITO INDUSTRIAL SN PAVILHAO 01 / AUGUSTO MENEGAZ /  
TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/06/2022 a 03/07/2022

**Certificação Número:** 2022060401505634062905

Informação obtida em 06/06/2022 15:11:11

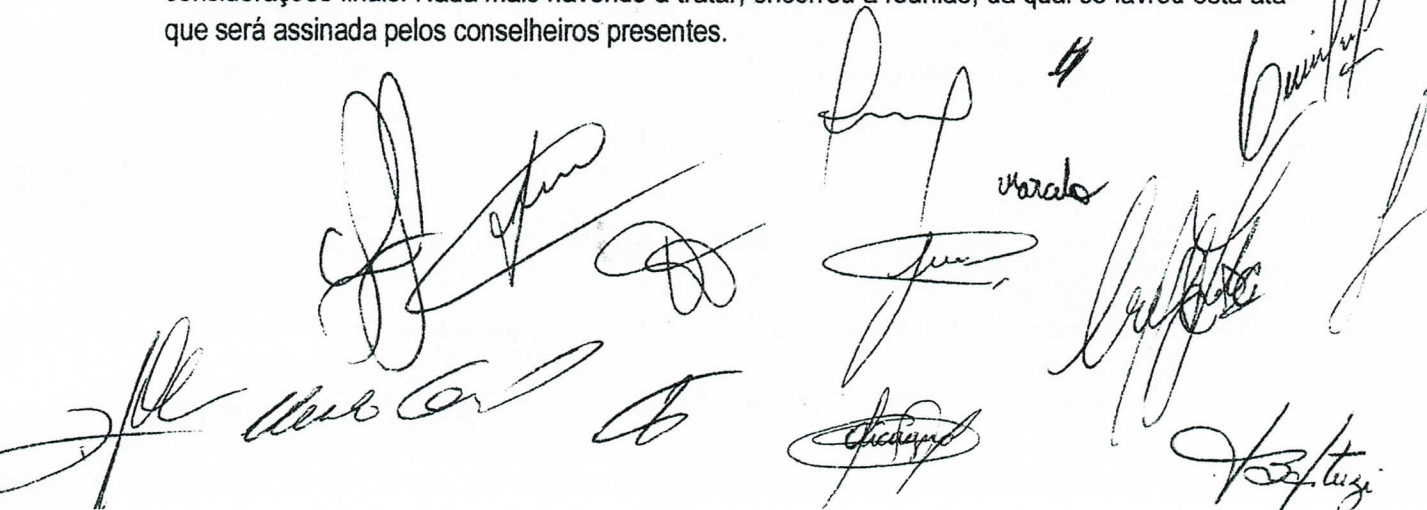
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## ATA 002/21

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, às oito horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tapejara/RS, reuniram-se os membros do CODETAP – Conselho de Desenvolvimento de Tapejara, sob a Presidência do Sr. Tiago Favreto. Inicialmente o Prefeito Municipal, Sr. Evanir Wolff, fez breve explanação sobre os projetos da administração no que se refere ao fomento das atividades empresariais, especialmente sobre as melhorias e ampliações que serão realizadas nos distritos industriais. Também, comentou sobre as ações a serem realizadas em breve no que tange a solucionar o problema do “alagamento do centro da cidade”, fato que tem preocupado os empresários daquela região e a administração municipal, pelos transtornos que causa. Por fim, esclareceu sobre o andamento dos trâmites da obra de asfaltamento da estrada Tapejara/Charrua, mostrando que diante do calendário do DAER, a previsão de início é para novembro. Na sequência a reunião foi conduzida pelo Sr. Presidente, o qual colocou em discussão a seguinte pauta de assuntos: **1 - CONCRETAP INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA** – CNPJ 94.331.865/0001-84. Pretende a aquisição dos lotes nrs. 19.753, 19.574, 19.755, 19.756, 19.757, 19.763, 19.764, 19.765, 19.766 e 19.767, com área total de 11.500 m<sup>2</sup>, juntamente com pavilhão em estrutura pré-moldada e cobertura, com área de 600,00 m<sup>2</sup>, localizado no Distrito Industrial João Fortunato, objeto de concessão de direito real de uso à requerente, nos termos da Lei Municipal nº 2.600/03 e contrato nº 304/04. Em aprovada a alienação, também postula a isenção das taxas e tributos municipais incidentes sobre a regularização/averbação da área construída no imóvel. A empresa conta em seu quadro com aproximadamente 30 funcionários. O Sr. Moisés Morro, representando o Sindicato Rural, elogiou a trajetória da empresa, destacando a importância do incentivo concedido na época, pois a empresa hoje está consolidada no mercado, sendo favorável ao pleito. Sobre o pedido, o representante da OAB/Tapejara, Dr. Odimar Eduardo Iaskiewicz se disse favorável, no entanto, condiciona a posição, a parecer jurídico sobre a viabilidade da pretensão, O Secretário da pasta, Sr. Márcio Canali, esclareceu que os pareceres serão encaminhados aos membros em momento posterior, haja vista que o Departamento Jurídico entende ser necessário parecer do Conselho previamente, para assim analisar o atendimento dos requisitos exigidos pela Lei. Pelos demais membros, parecer **FAVORÁVEL**; **2 - RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA** - CNPJ nº 18.143.021/0001-31. Trata-se de requerimento em que postula área de aproximadamente 3.000 m<sup>2</sup>, na forma de Concessão de Direito Real de Uso, em Distrito Industrial do Município, para construção de pavilhão. Justifica o pedido na ampliação e extensão das atividades, com fabricação de reservatórios, estruturas metálicas, fabricação dos aparelhos dosadores de cloro e montagem de quadros de comando para automação de industrial e poços artesianos. A empresa conta em seu quadro com aproximadamente 14 funcionários; **3 - ANDREI GUIDINI – ME (KOPLÁS TERMOPLÁSTICOS)** - CNPJ nº 22.303.324/0001-31, solicita área de aproximadamente 2.000 m<sup>2</sup>, na forma de Concessão de Direito Real de Uso, em Distrito Industrial do Município, para construção de pavilhão industrial. A empresa atualmente trabalha com a fabricação de “MOTORHOMES” para camping e trabalho (food trucks). Com a ampliação do espaço físico aumentará a linha de produção. Além disso, projeta a incrementação com fabricação de produtos termoplásticos. Conta em seu quadro com aproximadamente 05 colaboradores, com a ampliação projeta 10 colaboradores diretos e indiretos. Sobre os pedidos dos **Itens 2 e 3, ficou decidido**



que permanecem em pauta, aguardando parecer da comissão de vistoria, formada pelos representantes do Lyons Club, APROCON, e Sindilojas; Dando continuidade, o Sr. Presidente, submeteu a apreciação os itens 4, 5, 6 e 7, da pauta, em razão de que tratam-se de mesma matéria: **4 - ALGER NUTRIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 22.177.351/0001-05, solicita incentivos, com base na legislação vigente, através de serviços de máquina, para aterramento e cascalhamento do pátio e acessos, aonde a empresa está construindo pavilhão industrial, (Estrada Perimetral, n. 820). Aproximadamente 80hrs máquina **5 - COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS**, CNPJ nº 86.310.441/0097-69, requer serviços de máquina para terraplenagem, cascalhamento e compactação de área de terra para pátio de estocagem de lenha nas unidades da Aurora de VL São Domingos e São Silvestre. Aproximadamente 500hrs máquina. **6 - COMÉRCIO DE PNEUS ÉDIO LUÍS LTDA**, CNPJ nº 08.641.931/0001-80, solicita incentivos, na forma de serviços de máquina, para realizar a infraestrutura de nivelção do terreno e cascalhamento do pátio e acessos em novo empreendimento da empresa (transferir toda a linha pesada - truch center), localizado na Estrada Perimetral Sul, próximo ao trevo de saída para Ibiçã. Aproximadamente 50hrs máquina. Requer ainda a isenção de taxas e tributos municipais incidentes sobre a construção e regularização da obra, na forma da lei; **7 - STENZEL UNIFORMES PROFISSIONAIS (DANIELA STENZEL ME)**, CNPJ nº 09.651.211/0001-69, solicita incentivos para a industria, na forma de serviços de máquina, para realizar a infraestrutura de nivelção/terraplenagem do terreno, cascalhamento do pátio e acessos, em pavilhão industrial que será construído pela empresa. Aproximadamente 80hrs máquina, requer ainda a isenção de taxas e tributos municipais incidentes sobre a construção. A requerente possui em torno de 30 funcionários. Nesse sentido, o Conselho emitiu voto **FAVORÁVEL** aos pedidos dos itens 4, 5, 6 e 7, acima citados. Ressalvaram, no entanto, que a parecer emitido fica condicionado a viabilidade legal, assim expressa em Parecer Jurídico, o qual deverá ser levado a conhecimento do Colegiado; **8 - OREGON PRÉ MOLDADOS EIRELI**, CNPJ n 43.108.715/0001-75, solicita área em Distrito Industrial do Município, aproximadamente 2.500m<sup>2</sup>, para a instalação da indústria (fabricação de estruturas em pré-moldados). Ainda, almeja a isenção de taxas e tributos municipais incidentes sobre a construção. Tal pedido foi analisado na ultima reunião do conselho, no entanto, requerido por FAVRETTO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. Trata-se de alteração da pessoa jurídica requerente. **PARECER FAVORÁVEL**; Por fim, apreciado o pedido **9 - DOUGLAS ANDRÉ GRATIERI - EIRELI**, CNPJ nº 21.387.276/0001-44, estabelecida no Distrito Industrial Augusto Menegaz. Conforme Lei Municipal nº 3.992/15 possui concessão de direito real de uso de área de 612,87 m<sup>2</sup>, no entanto, a área ocupada de fato é maior. Desta forma, postula a regularização (alteração da lei) ao efeito de que a concessão seja da área de 2.225,00 m<sup>2</sup>, matrícula nº 28.400 do CRI de Tapejara. Considerando que o requerente já ocupa de fato a área há mais de 03 anos, o Conselho emitiu Parecer **FAVORÁVEL**. Os itens **10 - Factor Soluções em Efluentes** e **11 - Michel Rocha e CIA LTDA**, permanecem em pauta, eis que pendente a juntada de documentos. O Presidente do Conselho Sr. Tiago Favretto fez suas considerações finais. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião, da qual se lavrou esta ata que será assinada pelos conselheiros presentes.



The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink, representing the council members who signed the minutes. The signatures are written in a cursive style and are scattered across the bottom half of the page.

ANÁLISE CONTÁBIL DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SOBRE INCENTIVOS:

REQUERENTE: **DOUGLAS ANDRE GRATIERI**

II – Habilitação Jurídica:

Análise do atendimento do itens de Habilitação:	Atende	Não Atende
a) Ato Constitutivo	Ok	
b) CPF e Carteira de Identidade;	Ok	
c) Comprovante de residência do proprietário;	ok	

III – Qualificação Econômica e Financeira:

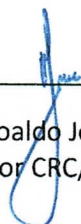
Análise do atendimento do itens de Habilitação:	Atende	Não Atende
a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	ok	
b) Certidão negativa de falência ou concordata	ok	
c) Certidão Negativa de protesto de títulos	ok	

IV – Regularidade Fiscal:

Análise do atendimento do itens de Habilitação:	Atende	Não Atende
a) Cópia do Cartão CNPJ	ok	
b) Certidão Negativa de Tributos (M/E/F)	ok	
c) Certidão Negativa do CNDT e FGTS	ok	
d) Cópia da DIRF/RAIS/CAGED	ok	
e) Declaração Conforme Inciso XXXIII, artigo 7º	ok	
f) Relatório do Valor Adicionado Fiscal	ok	

A análise efetuada pelo setor de contabilidade de acordo com os documentos previstos na Lei Municipal nº 4.372/2019.

Tapejara, RS, 17 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Adroaldo José Cavasola  
Contador CRC/RS 54.055/O-4

**MEMORANDO INTERNO Nº 006/2022**

**Da: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL**

**Para: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**Assunto: Sugestão de regularização. Projeto de Lei ao Legislativo**

**Data: 27/06/2022**

Exmo. Sr. Procurador

Trata-se de requerimento em tramitação junto a Secretaria de Desenvolvimento Industrial e Comercial, protocolado pela empresa **DOUGLAS ANDRÉ GRATIERI - EIRELLI**, CNPJ n 21.387.276/0001-44, estabelecida no Distrito Industrial Augusto Menegaz, em que solicita a regularização da área efetivamente ocupada a título de Concessão de Direito Real de Uso.

Segundo apurado, base nos documentos legais e situação fática atual, através da Lei Municipal nº 3.999/15 e demais, que regulamentam as políticas de fomento as atividades industriais/empresarias desenvolvidas pelo Poder Público, a empresa obteve o direito ao uso de uma área de 612,87 m<sup>2</sup>, consoante "TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO" anexo ao pedido, para fins de estabelecer o segmento e iniciar as atividades produtivas.

A requerente possui como atividade principal a "FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO".

Ocorre que a área de fato utilizada de fato atualmente é de 2.225,00 m<sup>2</sup> (matrícula nº 28.400) e ocupada nesta proporção desde meados de 2018.

O Requerente justifica que com o êxito da atividade, a área inicial já não suportava mais o armazenamento da produção, pleiteando junto a Administração Pública da época uma área maior. Muito embora, autorizado pelo Poder Público, não localizamos na Secretaria documentos que formalizassem pedido/autorização.

Neste sentido, busca a regularização da situação fática, a fim de que a concessão do direito de uso seja com área 2.225,00 m<sup>2</sup>.

Juntou os documentos exigidos pela lei.

Submeteu-se o pedido a apreciação do Conselho de Desenvolvimento de Tapejara - CODETAP, o qual opinou favoravelmente, conforme ata anexa.

A nosso ver trata-se de situação irreversível, sob pena de causar prejuízo às atividades produtivas. A empresa hoje conta com seis colaboradores.



Desta forma, encaminhamos o expediente a esta Procuradoria Juridica para que emita parecer no sentido de analisar a viabilidade

Atenciosamente,



---

**Marcio Canali**  
**Secretario de Desenvolvimento Industrial e Comercial**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/2022.

## **PARECER JURÍDICO 181/2022**

**MODALIDADE:** AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCENTIVOS

**INTERESSADO:** SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de parecer acerca da possibilidade de beneficiar a empresa **DOUGLAS ANGRE GRATIERI - EIRELI**, com os incentivos fiscais proveniente da Lei Municipal nº 1.752/1993.

Tal pleito foi formulado pela empresa, com fulcro na lei supramencionada, para a regularização de área, pois recebeu a título de Concessão de Direito Real de Uso através da Lei Municipal nº 3.992/15, uma área de 612,82m<sup>2</sup>, ocorre que está ocupando de fato uma área de 2.225,00m<sup>2</sup>, matrícula nº 28.400 do CRI.

**É o relatório, passa-se ao parecer opinativo.**

### **FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

Os requisitos que dão ensejo ao direito relacionado ao objeto do presente parecer vem primordialmente estruturado na Lei nº 3.800/2013, em especial em seu art. 2º que assim dispõe:

**Art. 2º** Os incentivos de que trata o Artigo anterior, serão concedidos mediante requerimento apresentado pelo interessado, ao Poder Executivo Municipal, que encaminhará ao CODETAP - Conselho Municipal de Desenvolvimento de Tapejara, devendo estar acompanhado do seguinte:

**1.** Projeto circunstanciado do empreendimento contendo:

- 1.1 - Objetivo;
- 1.2 - Valor inicial;





- 1.3 - Cronograma de instalação;
  - 1.4 - Área necessária para sua instalação;
  - 1.5 - Absorção inicial de mão-de-obra direta e indireta e sua projeção futura;
  - 1.6 - Efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no município;
  - 1.7 - Viabilidade de funcionamento regular;
  - 1.8 - Produção inicial estimada;
  - 1.9 - Projeção do faturamento;
  - 1.10 - Estimativa do ICMS a ser gerado;
  - 1.11 - Prazo para o início das atividades;
  - 1.12 - Estudo de viabilidade econômica do empreendimento;
  - 1.13. - Anteprojeto de construção ou ampliação;
  - 1.14. - Licença Ambiental quando necessário.
  - 1.15 - Para os casos de concessão do benefício, mediante o repasse de valores para pagamento de locação de imóvel, o beneficiário deverá apresentar pesquisa de preço de locação, de no mínimo três imóveis distintos, porém com características semelhantes, passíveis de locação, para fins de avaliação, por comissão designada pelo Município, que poderá obter auxílio técnico de corretor de imóveis.
- 2. Habilitação Jurídica:**
- 2.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - e alterações - em vigor devidamente registrado;
  - 2.2 - CPF e Carteira de Identidade;
  - 2.3 - Comprovante de residência dos proprietários.
- 3. Qualificação Econômico-Financeira**
- 3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou balanço de abertura, vedada à substituição por balancetes e balanços provisórios;
  - 3.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica;
  - 3.3 - Certidão Negativa de Protesto de Títulos da Comarca a que pertence à sede da empresa.
- 4. Regularidade Fiscal**
- 4.1 - Cópia do cartão do CNPJ;
  - 4.2 - Certidão Negativa de Tributos Municipal, Estadual e Federal;
  - 4.3 - Certidão Negativa do CNDT, INSS, FGTS e PGFN;
  - 4.4 - Cópia da DIRF/RAIS/CAGED;
  - 4.5 - Guia Informativa Modelo B;



4.6 - Declaração conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Assim, da análise documental trazida ao setor, temos que o requerente atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite. Estando, portanto, em harmonia com a legislação municipal pertinente. Ademais, o Memorando Interno nº 006/2022, traz a informação de que o pedido de regularização fora protocolado em 09/07/2021, contudo a área já esta sendo ocupada desde meados do ano de 2018, tratando-se assim, de área já consolidada.

Portanto, seguindo as orientações da parte final do artigo 5<sup>1</sup>, da Lei 3.800/2013, o presente projeto já foi aprovado pelo CODETAP, conforme ATA 002/21, datada de 23/09/2021, devendo posteriormente ser submetido à aprovação pelo Poder Legislativo.

### **CONCLUSÃO:**

Postas as orientações e apontamentos alhures, e, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, em obediência às normas legais e ao Memorando Interno nº 006/2022, que informa tratar-se de área consolidada, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade e constitucionalidade do presente pedido de concessão dos benefícios requeridos através da Lei nº 3.800/2013 e da Lei nº 1.752/1993, por não vislumbrar nenhum vício de ordem legal ou constitucional que impeça seu normal trâmite.

<sup>1</sup> **Art. 5º** Havendo aprovação do Projeto encaminhado ao CODETAP - Conselho Municipal de Desenvolvimento de Tapejara, o Município, dentro das suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, no prazo de 45 dias, submeterá projeto de lei ao Legislativo Municipal para aprovação ou não dos benefícios previstos na presente Lei.




Todo o exposto trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e aprovação. Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal<sup>2</sup> que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tapejara, RS, 28 de junho de 2022.

**LEONARDO FRIGERI**  
**OAB/RS 111.697**

  
**VALÉRIA LAMB**  
**OAB/RS 84.247**

---

<sup>2</sup> “O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnica jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

